**TERMO DE REFERÊNCIA nº 39/2025**

**(De acordo com Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021)**

**PROCESSO Nº 2972/2025**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para realizar a troca dos mecanismos de descarga dos sanitários com caixa acoplada, assim como para substituir os sistemas de descarga por válvulas tipo hidra nos banheiros da Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste.

**Unidade Solicitante**: Setor de Manutenção e Conservação Predial.

**Fundamento**: Dispensa de licitação [Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021].

**Critério de seleção**: Menor preço.

**ETP**: Dispensado por valor [Art. 14, Inc. I da IN SEGES nº 58/2022].

**Valor Estimado**: **R$ 14.680,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta reais)**

**Elemento de despesa**: ficha nº.19 – 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, subelemento nº 16 – manutenção e conservação de bens imóveis.

**Tipo de ajuste**: Nota de Empenho.

**Permitida Subcontratação**: Não.

**1 DA DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1.1** Contratação de empresa especializada para realizar a troca dos mecanismos de descarga dos sanitários com caixa acoplada, assim como para substituir os sistemas de descarga por válvulas tipo hidra nos banheiros da Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste.

* + 1. **Quantidade estimada:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição do Serviço** | **Quantidade Total** | **Imagem Ilustrativa** |
| **1** | Substituição de kit de mecanismo para caixa acoplada completo, dupla descarga – Reparo Universal. | 20 |  |
| **2** | Substituição de kit repara de válvula tipo hidra, sede e contra sede. | 7 |  |

**1.1.2 A contratada será responsável por fornecer todos os materiais e a mão de obra.**

**1.1.3** Se necessário, a contratada poderá agendar uma visita técnica para
conhecer os detalhes dos serviços. Para isso, deverá entrar em contato com o
senhor Alessandro Masini, Chefe do Setor de Manutenção e
Conservação Predial, pelo WhatsApp: (19) 98983-2173.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** Embora a presente demanda não esteja contemplada no Plano de Contratação Anual

2024/2025, ela foi incluída atendendo ao disposto no art. 11, do Ato Mesa n.º 74/2024. A contratação é justificada pelo laudo técnico n.º 177-2025 da empresa Hidro Help, que realizou uma inspeção com equipamento de geofone nas redes de água, hidrantes, vasos sanitários e dispositivos de descarga desta Casa Legislativa. O laudo (Anexo) apresentado pós inspeção revelou que o vazamento existente, evidenciado pelo consumo elevado e pelas altas contas de água, resulta de uma significativa perda de água, que escoa diretamente para a rede de esgoto devido à má conservação dos equipamentos de descarga hidrossanitários. Recomenda-se a substituição de todos os equipamentos dos vasos sanitários para eliminar totalmente o desperdício de água, normalizando, assim, o consumo e os valores das contas.

**3 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** A CONTRATADA deverá:

**3.1.1** Emitir nota fiscal pelos serviços prestados (NF-e, modelo 55);

**3.1.2** Possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**3.1.3** Não estar impedida de contratar com a Administração pública;

**3.1.4** Estar em regularidade perante a Previdência Social – INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**4 DA EXECUÇÃO DO OBJETO – PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO**

**4.1** O Chefe do Setor de Manutenção e Conservação Predial manterá contato com a CONTRATADA com antecedência, pré-agendando a data para prestação dos serviços.

**4.2 Local da prestação dos serviços**

**4.2.1** A prestação dos serviços será realizada no seguinte endereço: Rodovia Luís Ometto (SP-306), 1001 - CEP: 13451-902.

**4.2.2** O prazo para conclusão dos serviços será de 15 (quinze) dias úteis, e se encerrará automaticamente após esse período.

**4.3** **Recebimento dos serviços**

**4.3.1** Osserviços serão requisitados no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**4.3.2** Será verificada, minuciosamente, no prazo de 10 (dez) dias, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**4.3.3** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser readequados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.3.4** Na hipótese de a verificação a que se refere o **item 4.3.2** não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5. DA GESTÃO DO AJUSTE**

**5.1** O ajuste será gerido pelo Gestor de Contratos da Câmara Municipal e será fiscalizado pelo Setor Requisitante.

**5.2** A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

**6 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**6.1** O pagamento referente à prestação dos serviços será efetuado dentro de 10 (dez) dias corridos após aquela, acompanhada da correspondente nota fiscal/fatura, devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.

**6.2** Os pagamentos estão sujeitos, no que couber, ao Decreto Municipal nº 7.468 de 25 de agosto de 2023, que trata da retenção do Imposto de Renda (IR) dos fornecedores contratados pelo poder publico, conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, alterada pela IN 2.145/2023.

**6.3** Deverão constar do documento fiscal, o Banco, o número da conta corrente e a agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

**7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR**

**7.1** O prestador será selecionado mediante processo de contratação direta, fundamentada na dispensa de licitação, com adoção do critério de seleção pelo menor preço.

**8. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, MEMÓRIAS DE CÁLCULO)**

**R$ 14.680,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta reais)**

**9 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte classificação econômica constante do orçamento vigente da CONTRATANTE e na correspondente do exercício futuro:

Ficha nº.19 – 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, subelemento

nº 16 – manutenção e conservação de bens imóveis.

**10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A participação nesta Contratação Pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

**10.2** As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

**10.3** As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe a presente Contratação Pública.

Santa Bárbara d’Oeste/SP, 15 de maio de 2025.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

**Ailson Batista da Silva**

Agente Administrativo

Responsável pela revisão do Termo de Referência:

**Alessandro Masini**

Chefe do Setor de Manutenção e Conservação Predial